TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 257 DE 28 DE AGÔSTO DE 1.969.

Abre, no corrente exercício, um Crédito Especial, na importância de NCR$-29.505,00 (VINTE NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO CRUZEIROS NOVOS), conforme abaixo se discrimina:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, artigo 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território,

D E C R E T A

Artº 1º - Fica aberto,no corrente exercício, um Crédito Especial de NCR$....-29.505,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO CRUZEIROS NOVOS), destinado ao Custeio das rubricas abaixo mencionadas:

SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

Código Geral

3.0.0.0.90 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.90 - Material de Consumo:
Aquisição de tubos hidráulicos e seus acessórios...NCR$-26.505,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.0.0.83 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0.83 - Subvenções Sociais
3.2.1.6.69 - Outras Instituições:
Assistência à Indigência ..... NCR$- 3.000 ,00

Artº 2º - O crédito a que se refere o artº 1º, será coberto com a arulação parcial dos seguintes créditos orçamentários, de acôrdo com o que preceitua o artº 43, § 1º, ítem III da Lei Federal nº 4.320, de 17/ 03/ 64:

SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0.90 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.90 - Investimentos
4.1.3.0.90 - Equipamentos e Instalações:
Aquisição de Máquinas Pesadas .....NCR$-29.505,00

Artº 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WALTER PAULA DE SALES
-Prefeito Municipal -

SEBEMBRINO BEZERRA DE OLIVEIRA
-Resp.p/Secretaria-